

**PROCESSO N.º 2017014247**  
**EDITAL N.º 023/2018 REM I**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARA INSUMOS ENDOSCÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez horas e zero) horas, na Rua Japoranga, nº 1700, Bairro Japuíba, Angra dos Reis, CEP 23934-055, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta por: Rafael Santos Jordão, Lucas de Sousa Nascimento, designados conforme PORTARIA nº 029/2018, 055/2018 e 064/2018, publicada no Boletim Oficial do município de Angra dos Reis, e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARA INSUMOS ENDOSCÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.; conforme Edital do Pregão N.º 023/2018 REM I e seus anexos.

1 - Foi estipulado o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância, e não compareceu nenhum licitante. Assim, a Pregoeira declarou a licitação como DESERTA.

2 - Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

PREGOEIRA:  
KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO  
NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

EQUIPE DE APOIO:  
RAFAEL SANTOS JORDÃO  
LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

**PORTARIA nº 024/2018/SEC**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ, Docente II, matrículas 6853 e 12705, para a Função de PROFESSOR IMPLEMENTADOR, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, com base na Resolução SME N.º.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de 10 de maio de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**DECRETO No 11.078, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 8.201, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto nos incisos VI e IX, do art.87 da Lei Orgânica do Município, no art. 40, parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e

Lei Municipal nº 1.635, de 23 de Dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescentado o art. 17-A e Parágrafo único ao Decreto Municipal nº 8.201, de 13 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 17-A. Fica autorizada aos servidores públicos a consignação mediante adiantamento de remuneração via cartão magnético.

Parágrafo único. Essa espécie de adiantamento será regulamentada por Resolução do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO No 11.079, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.589.306,81 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.589.306,81 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 17 122 0210 2204 449052 1000	1.729,86	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	1.729,86
2018 27 2701 10 301 0183 2220 449052 2003	158.200,00	-
2018 27 2701 10 301 0183 1206 339039 2003	384.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0183 1206 449052 2003	-	542.200,00
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	300.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2152 339039 2004	63.485,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	-	363.485,00
2018 27 2701 10 301 0181 2234 339030 2004	78.159,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	-	78.159,00
2018 27 2701 10 301 0181 2234 449052 2004	60.200,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339036 2004	50.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2234 339039 2004	68.400,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 449052 2004	-	178.600,00
2018 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	1.425.132,95	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.425.132,95
<b>TOTAL</b>	<b>2.589.306,81</b>	<b>2.589.306,81</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade